

necessários para assinar documentos de processos de licitação e ou de comissão. II – Fica autorizando a secretária competente a ressaír a servidora supracitada em dinheiro, referente a 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto à Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e com base no § 1º do artigo 104, da Lei Municipal de Alto Garças-MT, n.º 292/90, que dispõe sobre “Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças”. Bem como, fica autorizado a mesma secretária, efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) cínco dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 30 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1º Secretária 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2024**

PORTARIA Nº 032/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o artigo 30 “A”, da Lei n.º 877/2011 c/c com a Resolução n.º 291, de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO**, lotado no cargo de “Agente Administrativo” da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, com matrícula n.º 63, a cumprir a jornada de trabalho na modalidade teletrabalho de terça-feira a sexta-feira, e nas segundas-feiras cumprir a jornada de trabalho presencial; salientando que este deverá cumprir as metas e realizar as rotinas das licitações conforme planejamento previamente estabelecido; elaborar relatórios quando necessário; participar de reuniões virtuais ou presenciais, com a equipe para alinhamento de atividades; manter atualizados os registros, documentos processos referentes as atividades realizadas das licitações; cumprir prazos estabelecidos para entrega dos serviços e atividades rotineiras; cumprir prazos e responsabilidades de envio de todos sistemas informatizados, de responsabilidade deste cargo e função, e demais informações deste poder, devendo ainda o referida servidor cumprir e apresentar todos pareceres e/ou orientações técnicas rotineiras e necessárias da função que ocupa, por fim, deve o servidor se manter acessível nos contatos fornecidos a autoridade de chefia.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 30 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

O Exmo. Sr. Paulo Cesar Francisco Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 003/2024** o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para realizar o levantamento físico patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencente a Câmara Municipal de Araputanga/MT.

Fornecedor: CP SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 51.038.045/0001-96.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte reais);

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 01 de outubro de 2024

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 182/2024**

“Dispõe sobre a designação de comissão de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Contratação Direta nº 050/2024, de 29 de julho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscais do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA		
FISCAL:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
FISCAL:	JOEL CORDEIRO DE SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 016/2024	LUXO MO-VEIS PLANEJADOS IND E COM EIRELLI, CNPJ 23.365.709/0001-96	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONserto DE ESTRUTURA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPENSADO DO TABLADO DA PLATEIA E DA TRIBUNA E TROCA DE O CARPETE EMBORRACHADO NO PLENÁRIO VER. HENIO MALDONADO, CONSIDERANDO A ÁREA TOTAL DE 76,40 M², ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	01/10/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATOS - 2024

CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: LUXO MOVEIS PLANEJADOS IND E COM EIRELLI, CNPJ 23.365.709/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE ESTRUTURA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPENSADO DO TABLADO DA PLATEIA E DA TRIBUNA E TROCA DE O CARPETE EMBORRACHADO NO PLENÁRIO VER. HÊNIO MALDONADO, CONSIDERANDO A ÁREA TOTAL DE 76,40 M², ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 55.325,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01/10/2024 **TÉRMINO:** 01/10/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

DECRETO Nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Município, em especial com embasamento no que dispõe o Capítulo II, Seção I, Art. 188, inciso I da Lei Complementar 001/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor do ofício de nº 82/2024 da PREVICAMP- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis-mt, protocolado na data de 01 de outubro de 2024.

Considerando a Concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição

DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerada a partir do dia 01 de outubro de 2024, a Servidora **GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº. **593483561-00**, pertencente ao Quadro funcional de Pessoal lotada junto a Secretaria de administração da Câmara Municipal de Campinópolis-MT, Efetiva no Cargo de **Escriturária**.

Art. 2º. – O presente desligamento se dará em virtude da concessão da aposentadoria por cumprir todos os requisitos, dando vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º. – Os proventos os quais a servidora tem direito serão pagos pela Instituição Empregadora, eis que, com o advento da aposentadoria, a servidora deixará de ter vínculo empregatício junto a Câmara Municipal.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o **DECRETO Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 1.994**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 01 de outubro de 2024.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 418 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 418 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE INTERRUPTÃO DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Município

Considerando o teor do ofício de nº 082/2024 da PREVICAMP- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis-mt, protocolado na data de 01 de outubro de 2024.

Considerando a Concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição

RESOLVE:

Art. 1º. – Diante o exposto no ofício nº 082/2024 protocolado na data de 01 de outubro de 2024, da PREVICAMP- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis-mt, fica interrompido o afastamento por motivo de saúde da Servidora **GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº. **593483561-00**.

Art. 2º. – A presente interrupção se deu em virtude da concessão da aposentadoria da servidora por cumprir todos os requisitos exigido por Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga em todos os termos a **PORTARIA Nº 409 DE 26 DE JUNHO DE 2024**.

Art. 4º - Dê ciência e publique-se, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 01 de Outubro de 2024.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº43/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Francisco Braz das Neves Costa”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

resolve: